



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 210\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas 30\$;
de mais de duas páginas 530 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º de artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 21-IX-1921, têm 16 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 26:179 — Exonera o licenciado em matemática Pedro Teotónio Pereira de Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social e nomeia para exercer interinamente as referidas funções o Doutor João Pinto da Costa Leite, Sub-Secretário de Estado das Finanças.

Ministério do Interior:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba dentro do orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba dentro do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo Chinês ratificado a Convenção para a melhoria da situação dos feridos e doentes nos exércitos em campanha e a Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, assinadas em Genebra a 27 de Julho de 1929.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declarações de terem sido autorizados os reforços de duas verbas do orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 8:329 — Declara nula a portaria do governo da colónia de Cabo Verde n.º 1:115, por contrariar as disposições do decreto n.º 25:823, que instituiu o Grémio dos Comerciantes de Combustíveis de S. Vicente de Cabo Verde.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 26:179

Usando da faculdade que me confere o § 1.º do artigo 106.º da Constituição: hei por bem, sob proposta

do Presidente do Conselho, conceder ao licenciado em matemática Pedro Teotónio Pereira a exoneração, que me pediu, de Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, lugar que me apraz declarar exerceu com zelo, inteligência e acendrado patriotismo e nomear para exercer interinamente o referido cargo o Doutor João Pinto da Costa Leite, Sub-Secretário de Estado das Finanças.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 3 de Janeiro de 1936. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 27 de Dezembro corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 386\$25 dos 50 por cento, a que se refere o citado decreto-lei n.º 25:299, da verba inscrita no n.º 1) do artigo 80.º, capítulo 4.º, do orçamento do Ministério do Interior do ano económico de 1934-1935 para os 50 por cento, a que se refere o mesmo decreto-lei, da verba inscrita no n.º 4) dos citados artigo, capítulo e orçamento:

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1935. — Servindo de Director de Serviços, *António Rodrigues Almeida Santos*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha autorizou, por seu despacho de 26 de Dezembro de 1935, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba na parte do período suplementar do orçamento do Ministério da Marinha do ano económico de 1934-1935:

Do n.º 2) para o n.º 1) do artigo 192.º do capítulo 9.º 300\$00

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1935. — Pelo Director de Serviços, *Eugénio Pereira*.